

LEI N°- 470

"DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA JOSÉ CRISTIANO DE ASSIS".

A Câmara Municipal de Ijaci por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada TRAVESSA JOSÉ CRISTIANO DE ASSIS , a travessa situada entre as ruas João Francisco Lopes e Travessa Flores Augusta de Jesus na altura do campo de futebol do Milionários. Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 14 de agosto de 1990.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS
Prefeito Municipal